



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL SRP Nº 90004/2024 - SEDES/DF

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 90004/2024, que tem por objeto a Contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do **Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria**, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências previstas no art. 17, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 90004/2024, publicado no DODF nº 149, página 111, de 06 de agosto de 2024, o item 5.1 da minuta da Ata de Registro de Preço - Anexo II do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde Lê-se: no item 5.1 da minuta da Ata de Registro de Preço - Anexo II do Edital

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Leia-se: no item 5.1 da minuta da Ata de Registro de Preço do - Anexo II do Edital

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da publicação no DODF, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 2º Considerando que o item retificado não gera alterações de cláusulas editalícias capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes, a data para realização da sessão pública do PE SRP 90004/2024 permanece inalterada.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA - Matr.0280007-1, Pregoeiro(a)**, em 20/08/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148948552** código CRC= **92AB3BC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7150